ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3185/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, incluindo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, bem como disponibilização de monitores, para atender às atividades recreativas do evento Natal Luz e Encanto 2026, promovido pelo Município de Novo Cabrais/RS, no dia 11 de dezembro de 2026.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis destinados ao evento **Natal Luz e Encanto 2026**, promovido pelo Município de Novo Cabrais/RS, que será realizado no dia **11 de dezembro de 2026**.

A contratação visa proporcionar momentos de lazer, diversão e entretenimento às crianças e suas famílias, constituindo-se como parte importante da programação do evento, que busca promover o convívio social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a integração das famílias do município.

Considerando que o Município não possui brinquedos infláveis próprios, tampouco dispõe de equipe técnica especializada para a montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, a locação temporária mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade, garantindo a disponibilização dos brinquedos em condições apropriadas de uso e segurança.

O objeto compreende a locação dos seguintes brinquedos infláveis:

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1.	CAMA ELÁSTICA 6 METROS (POR CINCO HORAS E 30 MINUTOS)	UNID	02	R$400,00	R$800,00
2.	PISCINA DE BOLINHAS GRANDE (POR CINCO HORAS E 30 MINUTOS)	UNID	01	R$220,00	R$220,00
3.	TOURO MECÂNICO COM BASE INFLÁVEL, QUE SIMULA OS MOVIMENTOS DE UM TOURO REAL BRINQUEDO DEVE TER APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE DIÂMETRO PARA A PLATAFORMA E CERCA (POR CINCO HORAS E 30 MINUTOS)	UNID	01	R$807,00	R$807,00
4.	TOBOGÃ DUPLO GIGANTE (POR CINCO HORAS E 30 MINUTOS)	UNID	01	R$550,00	R$550,00

5.	MONITOR (POR CINCO HORAS E 30 MINUTOS)	UNID	05	R$153,00	R$765,00
6.	DESLOCAMENTO	UNID	01	R$260,00	R$260,00
Valor Total					R$3.402,00

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar atividades de lazer e entretenimento às crianças durante o evento **Natal Luz e Encanto 2026**, promovido pelo Município de Novo Cabrais, no dia 11 de dezembro de 2026.

A locação de brinquedos infláveis contribuirá para complementar e enriquecer a programação, promovendo momentos de diversão, integração e convivência entre as crianças e suas famílias.

Considerando que o Município não possui equipamentos próprios, a contratação de empresa especializada é necessária para garantir a disponibilização, montagem e desmontagem dos brinquedos, assegurando condições adequadas de utilização durante o evento.

Ressalta-se que essa contratação é fundamental para tornar o evento ainda mais atrativo, proporcionar uma experiência especial às crianças e contribuir para o sucesso da programação natalina, atendendo às expectativas da comunidade.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de brinquedos infláveis, por meio de dispensa de licitação, destinada a atender às necessidades do evento **Natal Luz e Encanto 2026**, promovido pelo Município de Novo Cabrais/RS, em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. A contratação visa assegurar a oferta de atividades recreativas às crianças do município, garantindo uma programação adequada, segura e compatível com o porte e a tradição do evento.

A locação dos brinquedos infláveis apresenta-se como a alternativa mais eficiente e adequada, considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem dessas estruturas, bem como diante da necessidade de garantir o cumprimento das normas de segurança aplicáveis. Assim, a contratação temporária possibilita o atendimento da demanda com economicidade e eficiência, evitando gastos permanentes com a aquisição de equipamentos.

Em razão da proximidade do evento, previsto para o dia 11 de dezembro de 2026, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução das atividades planejadas e garantir uma programação recreativa às crianças e suas famílias.

Os valores ofertados pelos fornecedores deverão observar os preços previamente levantados pelo Município, garantindo economicidade, vantajosidade e transparência no processo de contratação.

Os brinquedos infláveis e os serviços de instalação e operação deverão atender às normas técnicas aplicáveis, bem como às exigências de segurança pertinentes, assegurando a integridade física dos usuários e a qualidade dos serviços prestados.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A locação de brinquedos infláveis é classificada como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos por meio das especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será efetuada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por **lote**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da contratação.

Os brinquedos infláveis destinados ao evento Natal Luz e Encanto 2026, do Município de Novo Cabrais/RS, deverão apresentar qualidade, resistência, estabilidade e condições adequadas de segurança, sendo compatíveis com a finalidade a que se destinam e apropriados para utilização pelo público infantil.

Os equipamentos deverão atender às especificações estabelecidas para cada item, incluindo dimensões, características, capacidade de utilização e demais requisitos necessários para garantir o funcionamento adequado e seguro.

Os brinquedos deverão ser transportados e instalados em condições adequadas, de modo a evitar danos ou comprometimento de sua estrutura e funcionamento.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, acompanhamento durante a utilização e desmontagem dos equipamentos, incluindo todas as despesas necessárias à prestação dos serviços.

Os equipamentos disponibilizados deverão corresponder exatamente às especificações contratadas, não sendo admitida a substituição por brinquedos de características inferiores ou diferentes sem prévia autorização da Administração.

Antes da utilização, os brinquedos serão conferidos quanto às condições de conservação, funcionamento, segurança e conformidade com as especificações estabelecidas. Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou problemas que comprometam sua utilização deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

Deverá ser assegurado que os brinquedos e os serviços prestados atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo as exigências pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações vigentes, quando aplicáveis.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, qualidade e segurança, buscando garantir a adequada prestação dos serviços e proporcionar momentos de lazer e diversão às crianças, contribuindo para a realização do evento Natal Luz e Encanto 2026, do Município de Novo Cabrais/RS.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços deverá contemplar os brinquedos de acordo com as especificações, quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar o transporte, a montagem e a instalação dos brinquedos no local indicado pela Administração Municipal, devendo todos os equipamentos estar devidamente instalados e prontos para utilização até as **18h30 do dia 11 de dezembro de 2026**.

A contratada será responsável pela montagem, desmontagem e disponibilização de monitores capacitados para acompanhar e orientar a utilização dos brinquedos durante todo o período do evento, garantindo a organização e a segurança das crianças. **Os brinquedos deverão permanecer em pleno funcionamento e disponíveis para utilização até as 00h (meia-noite)**

Antes do início das atividades, a Administração Municipal poderá realizar a conferência dos equipamentos, verificando as condições de conservação, funcionamento e conformidade com as especificações estabelecidas. Caso sejam constatados defeitos ou irregularidades que comprometam a utilização, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos equipamentos, sem custos adicionais para o Município.

A prestação dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a adequada disponibilização dos brinquedos durante todo o evento.

Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, montagem, instalação, monitores, acompanhamento, desmontagem, tributos e demais despesas incidentes, deverão estar incluídos no preço contratado, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais pela contratada.

A execução deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração Municipal, garantindo a disponibilização dos brinquedos infláveis e de monitores responsáveis pelo acompanhamento das atividades, contribuindo para uma programação natalina organizada, segura e atrativa para as crianças e suas famílias.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo a contratada pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A Administração poderá solicitar ao representante da empresa a adoção de providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

O acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços consistirão na verificação do cumprimento das condições estabelecidas, incluindo a disponibilização dos brinquedos infláveis, a montagem, a instalação, o funcionamento adequado, a segurança dos equipamentos, a disponibilização e atuação dos monitores e a desmontagem dos equipamentos.

Caberá ao responsável pela fiscalização acompanhar e verificar a execução dos serviços, conferir as condições de funcionamento e segurança dos brinquedos, bem como verificar a presença e a atuação dos monitores disponibilizados pela contratada durante o período do evento. Deverá, ainda, registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços e comunicar à Administração possíveis irregularidades ou descumprimentos.

A gestão da contratação compreenderá o acompanhamento das obrigações assumidas pela contratada, a verificação do cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas, bem como a adoção e o encaminhamento das providências cabíveis em caso de descumprimento.

O pagamento ficará condicionado à efetiva e adequada prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e posterior ateste pelo responsável pela fiscalização.

Eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos relacionados à prestação dos serviços deverão ser registrados formalmente, podendo ensejar a adoção das medidas administrativas

cabíveis e a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços de locação dos brinquedos infláveis, mediante conferência e recebimento pela Administração Municipal, desde que constatado o cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência e apresentada a respectiva nota fiscal.

Para fins de pagamento, deverão ser observados os seguintes critérios:

I – **Execução dos serviços:** a Administração Municipal verificará a disponibilização dos brinquedos infláveis, a montagem, a instalação e o funcionamento dos equipamentos durante o período do evento;

II – **Conformidade dos serviços:** o pagamento ficará condicionado à execução dos serviços em conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

III – **Nota fiscal:** a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente preenchida e correspondente aos serviços efetivamente prestados;

IV – **Irregularidades:** caso sejam identificadas falhas na prestação dos serviços, problemas nos equipamentos ou descumprimento das condições estabelecidas, a Administração poderá solicitar as devidas correções, sem custos adicionais para o Município;

V – **Liquidação da despesa:** o pagamento será processado após a confirmação da adequada prestação dos serviços, o ateste da nota fiscal pelo responsável competente e a realização dos procedimentos administrativos necessários à liquidação da despesa.

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão dos serviços e o cumprimento das condições estabelecidas, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal e o ateste dado pelo servidor responsável.

O valor a ser pago corresponderá ao preço contratado para a prestação integral dos serviços, incluindo todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como transporte, montagem, instalação, disponibilização de monitores, acompanhamento, desmontagem, tributos e demais encargos incidentes, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos na contratação.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será efetuada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por **lote**, nos termos dos **artigos 75°, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

Essa metodologia visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e em tempo hábil para a Administração, com base no menor valor oferecido, assegurando a eficiência e economicidade do processo de contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

Pessoa Física: Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: gov.br/empresas-e-negocios/empreendedor.

Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores ou representantes legais, quando aplicável.

Filial, sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, conforme o caso, com averbação na sede matriz.

Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Prova de inscrição conforme o caso.

Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional: Apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relacionados à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Apresentar comprovação.

Inexistência de Débitos Trabalhistas: Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Apresentar certidões do domicílio ou sede do fornecedor, relativas à atividade exercida.

Isenção de Tributos: Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva ou equivalente.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está fixado em R$3.402,00 (Três mil quatrocentos e dois reais) sendo compatível com os valores praticados no mercado para o segmento correspondente.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
02	04	13	392	0240	2	075	33.90.39
Fonte de recurso:1500				Despesa: 133			

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Nome: Wesley Luan Soares Moraes

Cargo: Coordenador de Projetos

Matrícula:1508-3

Nome: Daiana Pohlmann

Cargo: Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Matrícula: 1521-0

Novo Cabrais, 23 de novembro de 2026.